

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ

CNPJ: 77.780.153/0001-23

CONTRATADA: Campos Gerais Telecom Ltda.

CNPJ: 10556021/0001-41

OBJETO: Fornecimento de Link IP na velocidade de 300 Mbps, FULL DUPLEX, 100% de garantia de banda, assegurando o pleno funcionamento do Portal da Transparência bem como a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, festivas e audiências públicas. O serviço será disponibilizado á Rua Almeida Taques 769, Centro, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP 84300-000.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 18.252,00(dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais.).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/03/2022 à 14/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.40.00.00

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas de R\$1.521,00(Um mil e quinhentos e vinte e um reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022



PAULO CESAR MARTINS
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

DECRETO Nº 499.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e, considerando o Memorando nº 110/2022 – SMPEG,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 177, de 07 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica constituída COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem avaliação de imóveis para diversas finalidades necessárias à Administração Municipal no exercício de 2021:

- **DANILO ROMERO TRINDADE**
- **DANILO SCHIOCHET**
- **JOSEMAR SCHERAIBER**
- **LUANA RIBEIRO**
- **MAICON SIQUEIRA RENTZ**
- **PAULO GEDEÃO MENDES**
- **SÔNIA ADRIANA RUCH MARTINS**

§ 1º. Ficam designados como suplentes os servidores CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI e MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA.

§ 2º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de março de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 502.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 74 da lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal nº 1.992/2005 e suas alterações,

RESOLVE

Exonerar JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO do cargo de Assessor Especial de Gabinete, nível 15, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de março de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 112/2022, Inexigibilidade de Licitação 22/2022, conforme Parecer Jurídico nº 263/2022, para formalizar contrato com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ, CNPJ 77.521.649/0001-82, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 31 de março de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 12 de abril de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos, magnéticos e com dispositivo de segurança (chip), para auxílio alimentação dos servidores municipais. O valor máximo da licitação é de R\$ 1.390.800,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 31 de março de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 19 de abril de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de kit's de detecção e reagentes para exames laboratoriais. O valor máximo da licitação é de R\$ 132.238,55 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 31 de março de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal